PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 04/2021

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 424.387,73 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)

Art. 1º - - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 424.387,73 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.		ATENCAO BASICA DA SAUDE	
752 - 3.3.90.30.00.00	327	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
753 - 3.3.90.39.00.00	327	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.646,19
07.002.10.301.0007.2.037.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O CORONAVIRUS	
747 - 3.3.90.30.00.00	328	MATERIAL DE CONSUMO	51.952,29
754 - 3.3.90.39.00.00	845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206.722,61
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
748 - 3.3.90.30.00.00	845	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
750 - 3.3.90.32.00.00	845	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
751 - 3.3.90.32.00.00	917	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.066,64
749 - 3.3.90.39.00.00	845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**424.387,73**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 18/01/2021.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Projeto de Lei nº /2021

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 424.387,73 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal a criação da despesa citada devido ao recebimento do recurso federal da Lei Complementar 173/2020 e deliberação 068/19 - Social e Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde .

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 18 de janeiro de 2021.

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal